

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.0218.2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, valor total R\$ R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Maio de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0218.2021**, que tem por objeto a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

Chapadinha - MA, 05 de Maio de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500

9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800



16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) – MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) – MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) – MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800

Justificativa: A presente aquisição de materiais faz-se necessária às medidas de enfrentamento de combate à COVID-19.

Considerando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do crescente número de casos da COVID-19 e conseqüentemente o aumento da demanda assistencial sobre o Sistema de Saúde Pública Municipal, onde há a necessidade em caráter de urgência, de ampliar o suporte de atendimento nas Unidades de Saúde, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção de enfrentamento decorrente ao Corona Vírus- COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada no Art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e suas posteriores alterações.

Sendo assim, a aquisição de material permanente para atendimento às demandas de Saúde do município de Chapadinho é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas adotadas pelas Unidades

de Saúde, são materiais de extrema valia e relevância no atendimento aos munícipes, no combate, prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus (COVID 19).

Chapadinda, 06 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde


Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 06 de Maio de 2021.

Ao
Departamento de Compras
Sr. Thiago Alves do Santos
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800





7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000



14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) – MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) – MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) – MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200



20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800
----	--	-----	-------

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ao Ilmo. Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI** sendo então vencedora.

Chapadinho, 11 de Maio de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 07 de Maio de 2021.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MEDICE, Nº 1034		
BAIRRO: PARQUE PIAUI	CIDADE: TIMON	UF: MA
CEP: 65.631-390		
CNPJ: 04.564.165/0001-47		

Recebi em 07/05/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de maio de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PROPOSTA DE PREÇO



AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon – MA, , vem apresentar a presente proposta de preço. já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

MATERIAL PARA COVID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975	85,90	83.752,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	85,90	82.464,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	85,90	82.464,00
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA. ANVISA. FDA. CE.	UND	7.000	5,00	35.000,00
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COM ANVISA.	UND	30.000	1,55	46.500,00
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA. PCT C/ 100.	PCT	2.800	32,50	91.000,00
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PCT/100	PCT	2000	22,00	44.000,00
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ-LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500	18,00	9.000,00
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500	6,00	3.000,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000	40,00	40.000,00
11	ÁLCOOL LÍQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000	8,00	8.000,00

12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000	8,00	8.000,00
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000	15,00	60.000,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800	15,00	27.000,00
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L	UND	800	14,00	11.200,00
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000	12,00	12.000,00
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) - MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	35,00	7.000,00
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) - MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	38,00	7.600,00
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) - MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	45,00	9.000,00
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800	3,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	678.380,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ =				R\$	678.380,50



DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PROCEDÊNCIA :NACIONAL/IMPORTADO

DADOS BANCÁRIOS:

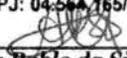
BANCO DO BRASIL Nº 001

CONTA: 4249-8

AGENCIA: 135.972-X

TIMON-MA , 10 DE MAIO DE 2021.

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 04.564.165/0001-47


Arilson Pablo da Silva Santos
RG: 3.252.314 SSP-PI CPF: 051.024.143-30

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 07 de Maio de 2021.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA, Nº 400,
BAIRRO: FLORA RICA CIDADE: BALSAS UF: MA
CEP: 65.800-000
CNPJ: 04.954.908/0001-95

Recebi em 07/05/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de maio de 2021 para fornecimento de preços.

D. R. Representações Ltda
Rua da Fazenda 400 - Flora Rica
Cep: 65.800-000 Balsas-MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95

Assinatura do responsável da empresa

D R REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 04.954.908/0001-95
 RUA DA FAZENDA Nº 400, FLORA RICA
 TEL. (99) 3541.3526 / 3541.3103
 E-MAIL : distribuidorarochoafarma@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Secretaria Municipal de Saúde
 Setor de Compras

É com grande satisfação que apresentamos nossa Proposta Comercial para Vsa. Apreciação, em quaisquer duvidas gentileza entrar em contato.

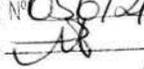
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975	R\$ 90,62	R\$ 88.354,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	R\$ 90,62	R\$ 86.995,20
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	R\$ 90,62	R\$ 86.995,20
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA. ANVISA. FDA. CE.	UND	7.000	R\$ 5,28	R\$ 36.960,00
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000	R\$ 1,64	R\$ 49.200,00
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800	R\$ 34,29	R\$ 96.012,00
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000	R\$ 23,21	R\$ 46.420,00
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00

9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000	R\$ 42,20	R\$ 42.200,00
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR	UND	1.000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAIOSAS.	UND	1.000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000	R\$ 15,83	R\$ 63.320,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800	R\$ 15,83	R\$ 28.494,00
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L	UND	800	R\$ 14,77	R\$ 11.816,00



16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) - MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS	UND	200	R\$ 36,93	R\$ 7.386,00
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) - MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS	UND	200	R\$ 40,09	R\$ 8.018,00
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) - MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS	UND	200	R\$ 47,48	R\$ 9.496,00
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800	R\$ 3,17	R\$ 12.046,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	715.912,90

Fls 018
Proc Nº 056/21
Ass. 

Atentar-se as condições abaixo descritas:

Prazo de entrega:

dias Úteis

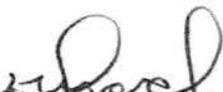
Forma de Pagamento:

combinar

Validade da proposta:

A validade desta proposta é somente de

Balsas - MA, 10 de maio de 2021.


D. R. Representações Ltda
Rua da Fazenda 400 - Flora Rica
Cep: 65.800-000 Balsas-MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

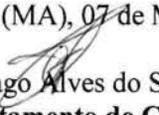
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de Maio de 2021.

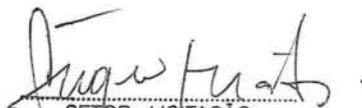

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ENDEREÇO: BARÃO DE GURGUÉIA, 2230			
BAIRRO: VERMELHA	CIDADE:	TERESINA	UF: PI
CEP: 64.018.-290			
CNPJ: 03.748.673/0001-12			

Recebi em 07/05/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de maio de 2021 para fornecimento de preços.


SETOR - LICITAÇÃO
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

Assinatura do responsável da empresa



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO



À(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CORRENTE / PI
REF.: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975	91,87	89.573,25
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	91,87	88.195,20
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	91,87	88.195,20
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000	5,35	37.450,00
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000	1,66	49.800,00



Distribuidora

SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800	34,76	97.328,00
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000	23,53	47.060,00
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500	19,25	9.625,00
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500	6,42	3.210,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000	42,78	42.780,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR	UND	1.000	8,56	8.560,00
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000	8,56	8.560,00
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000	16,04	64.160,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800	16,04	28.872,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800	14,97	11.976,00
5	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000	12,83	12.830,00
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) - MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	37,43	7.486,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) - MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	40,64	8.128,00
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) - MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	48,13	9.626,00
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800	4,00	15.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 728.614,65

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

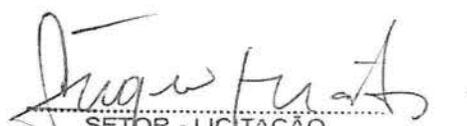
Forma de Entrega: À COMBINAR

Forma de Pagamento: À COMBINAR

Faturamento Mínimo: R\$ 200,00 (duzentos) reais

OBSERVAÇÃO:

TERESINA-PI, 11 DE MAIO DE 2021.


SETOR - LICITAÇÃO
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

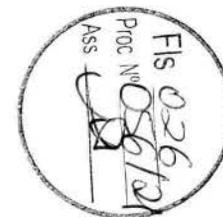
PROC. ADM. Nº 0101.0218.2021

DATA: 11/05/2021

				ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 03.748.673/0001-12		AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ. nº 04.564.165/0001-47		D.R REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ. nº 04.954.908/0001-95		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	
Aquisição de Material Permanente em atendimento as medidas de enfrentamento ao COVID-19 de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975	91,87	89.573,25	85,90	83.752,50	90,62	88.354,50	89,46	87.223,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	91,87	88.195,20	85,90	82.464,00	90,62	86.995,20	89,46	85.881,60
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	91,87	88.195,20	85,90	82.464,00	90,62	86.995,20	89,46	85.881,60
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000	5,35	37.450,00	5,00	35.000,00	5,28	36.960,00	5,21	36.470,00
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000	1,66	49.800,00	1,55	46.500,00	1,64	49.200,00	1,62	48.600,00
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/100.	PCT	2.800	34,76	97.328,00	32,50	91.000,00	34,29	96.012,00	33,85	94.780,00
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000	23,53	47.060,00	22,00	44.000,00	23,21	46.420,00	22,91	45.820,00
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500	19,25	9.625,00	18,00	9.000,00	18,99	9.495,00	18,75	9.375,00



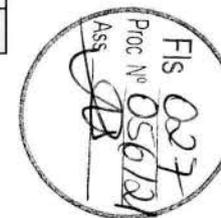
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTERIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500	6,42	3.210,00	6,00	3.000,00	6,33	3.165,00	6,25	3.125,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2.	UND	1000	42,78	42.780,00	40,00	40.000,00	42,20	42.200,00	41,66	41.660,00
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, • HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), • DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, • DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000	8,56	8.560,00	8,00	8.000,00	8,44	8.440,00	8,33	8.330,00
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000	8,56	8.560,00	8,00	8.000,00	8,44	8.440,00	8,33	8.330,00
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000	16,04	64.160,00	15,00	60.000,00	15,83	63.320,00	15,62	62.480,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA: - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800	16,04	28.872,00	15,00	27.000,00	15,83	28.497,60	15,62	28.116,00



15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLÍNICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800	14,97	11.976,00	14,00	11.200,00	14,77	11.816,00	14,58	11.664,00
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLÍNICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000	12,83	12.830,00	12,00	12.000,00	12,66	12.660,00	12,5	12.500,00
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) - MEDIDA: 50 CM X 100 CM. REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	37,43	7.486,00	35,00	7.000,00	36,93	7.386,00	36,45	7.290,00
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) - MEDIDA: 60 CM X 150 CM. REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	40,64	8.128,00	38,00	7.600,00	40,09	8.018,00	39,58	7.916,00
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) - MEDIDA: 90 CM X 220 CM. REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	48,13	9.626,00	45,00	9.000,00	47,48	9.496,00	46,87	9.374,00
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800	4,00	15.200,00	3,00	11.400,00	3,17	12.046,00	3,39	12.882,00
				TOTAL	728.614,65	TOTAL	678.380,50	TOTAL	715.912,90	Total Média	707.698,70


Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação





Chapadinda - MA, 13 de Maio de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, no valor estimado de R\$ 707.658,70 (Setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0218.2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Morais
Secretario Municipal Saude e Saneamento

DESPACHO



Ao Sr.
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinho, 14 de Maio de 2021.


Masio Akyls Quaresma de Araújo
CRC/MA nº 8235
Prefeitura Municipal Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Chapadinda - MA, 14 de Maio de 2021.

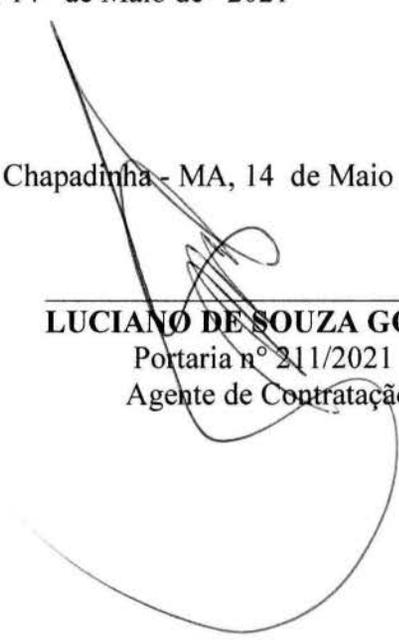
Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

JUNTADA DE PORTARIA

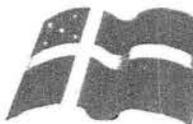
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.0218.2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 211/2021, de 14 de Maio de 2021

Chapadinho - MA, 14 de Maio de 2021;



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 211/2021
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de materiais faz-se necessária às medidas de enfrentamento de combate à COVID-19.

Considerando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do crescente número de casos da COVID-19 e conseqüentemente o aumento da demanda assistencial sobre o Sistema de Saúde Pública Municipal, onde há a necessidade em caráter de urgência, de ampliar o suporte de atendimento nas Unidades de Saúde, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção de enfrentamento decorrente ao Corona Vírus- COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada no Art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e suas posteriores alterações.

Sendo assim, a aquisição de material permanente para atendimento às demandas de Saúde do município de Chapadinhã é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas adotadas pelas Unidades de Saúde, são materiais de extrema valia e relevância no atendimento aos municípios, no combate, prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus (COVID 19).

3 – SERVIÇOS /QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000



6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETA DO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000



14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) – MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) – MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) – MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800

4- FONTES DE RECURSOS

4.1 – As despesas relativas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadina para o exercício 2021.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se obriga a:

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 dias, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

7.1.1 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços mediante emissão da Ordem de Fornecimento de acordo com o solicitado pela Contratante.

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

7.1.3 Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

7.1.4 não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

8 – FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

10.2 É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou ao Secretária Municipal de Saúde, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chapadinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP- Brasil, nos termos de Medida Provisória nº 2.200, de 24 de Agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.6 A Secretária Municipal de Saúde revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

10.7 Será observado, ainda, quanto ao procedimento:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59, da Lei Federal nº 8.666/1996;

10.8 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado do Maranhão.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

10.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

10.11 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

10.12 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficara condicionada à análises, pela Administração quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

10.13 É verdade a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinho/MA, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinho/MA.
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores.

Chapadinhã, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0218.2021
- Dispensa de Licitação nº **056/2021**

-Requisitante: **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** - Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

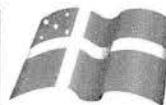
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 707.658,70 (Setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Chapadinho, em 18 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 056/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0218.2021

OBJETO:

Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de materiais faz-se necessária às medidas de enfrentamento de combate à COVID-19.

Considerando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do crescente números de casos da COVID-19 e conseqüentemente o aumento da demanda assistencial sobre o Sistema de Saúde Pública Municipal, onde há a necessidade em caráter de urgência, de ampliar o suporte de atendimento nas Unidades de Saúde, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção de enfrentamento decorrente ao Corona Vírus- COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada no Art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e suas posteriores alterações.

Sendo assim, a aquisição de material permanente para atendimento às demandas de Saúde do município de Chapadinho é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas adotadas pelas Unidades de Saúde, são materiais de extrema valia e relevância no atendimento aos munícipes, no combate, prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus (COVID 19).

Por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (processo administrativo nº 0101.0218.2021 – em fase inicial).

Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

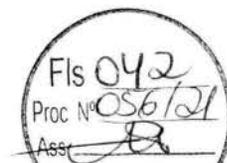
b) O preço é compatível com o mercado.

A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

II - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao



atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

Medida Provisória nº 1.047 de 03 de Maio de 2021.

*Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da **COVID-19**.*

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, fica a administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a, nos termos desta Medida Provisória: I - dispensar a licitação;

b) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinha - MA, em 19 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DESPACHO

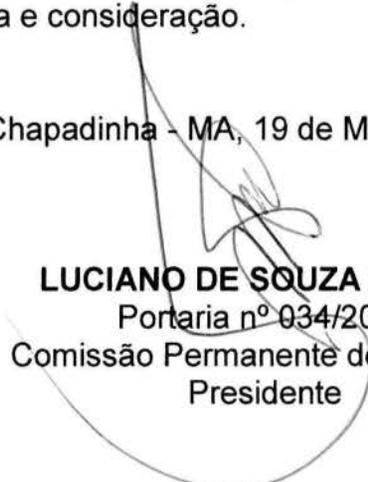
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0218.2021(Dispensa de Licitação nº 056/2021), para exame e aprovação, do Processo de Dispensa e Minuta do Contrato tendo como objeto a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 19 de Maio de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

CONTRATO Nº ____/2021-DL 056/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0218.2021



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado _____, CNPJ nº _____, com sede _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, (endereço), portador(a) do R.G. nº _____ do CPF nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

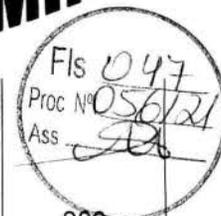
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960
4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000



6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO	UND	1.000

Fls 046
Proc Nº 0562
Ass. [Assinatura]

	ENXAGUAR.		
12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000



17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) – MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) – MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) – MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, ___ de _____ 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
Richard Wilker Serra Moraes
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0218.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de produtos por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde, Richard Wilker Serra Moraes. Nas fls. que seguiram foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas Ello Distribuidora de Medicamentos Eireli, Amazônia Distribuidora Eireli e D. R. Representações Ltda., o mapa de apuração de preço, dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, termo de referência e autorização.

Na sequência, observar-se a autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação, a justificativa da dispensa e a minuta do contrato.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”*. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: *“... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/93. Sobre o tema, ensina Carvalho Filho (2018):

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

In casu, o Secretário Municipal de Saúde menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso IV do referido artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nas palavras do professor Jacoby, “*aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa – se adotado o procedimento licitatório. Emergência para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório*”.

O Secretário Municipal de Saúde dispõe as situações que justifica esse processo: “A presente aquisição de materiais faz-se necessária às medidas de enfrentamento de combate à COVID-19. Considerando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do crescente número de casos da COVID-19 e conseqüentemente o aumento da demanda assistencial sobre o Sistema de Saúde Pública Municipal, onde há a necessidade em caráter de urgência, de ampliar o suporte de atendimento nas Unidades de Saúde, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção de enfrentamento decorrente ao Coronavírus COVID-19”.

Como assevera Cintra do Amaral, a realização da licitação, com prazos e formalidades exigíveis, poderá causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança (de pessoas, obras, serviços ou bens), provocando a paralisação ou prejudicando a regularidade de atividades específicas.

A Administração Pública também deve se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei 8.666/93, que reza *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivo das licitações.

Neste particular, destaco a presença do Termo de Referência com justificativa inclusa, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

No que tange a minuta contratual, não há ilegalidades aparentes a serem apontadas.

Por fim, alerta-se que a contratação direta, quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, logo é preciso confirmar se os referidos produtos e a quantidade são realmente necessários para este contexto de pandemia. Destaca-se que foi realizado outro processo de dispensa que tinha o mesmo objeto deste processo, trata-se do Processo Administrativo nº 01.01.0169.2021, Dispensa nº 50/2021, que também ocorreu no mês de maio de 2021. Destá forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço e em qualquer quantidade, enfatizamos a importância da verificação e confirmação, por parte da secretaria solicitante, de bens e a quantidade necessária para atender aos interesses do Município.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 20 de maio de 2021.


Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, da seguinte forma: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **Richard Wilker Serra Moraes**, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Chapadinho - MA, 21 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0218.2021

Dispensa de Licitação nº 056/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores para a contratação da Empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha – MA, 24 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

Contratado.....: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n° 04.564.165/0001-47.

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória n° 1.047/2021 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, Secretário Municipal de Saúde.

CHAPADINHA - MA, 25 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadinho

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro



A Empresa

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 04.564.165/0001-47

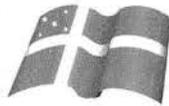
Av. Presidente Médici, nº 1034 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.631-390.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto referente a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

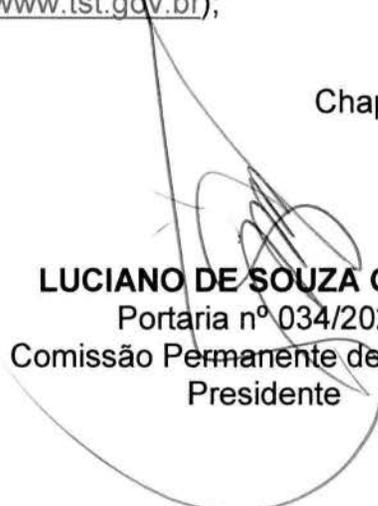
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 26 de Maio de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 062
 Proc. Nº 056/20
 Ass. *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TERRESTRES

NOME: MAURICIO REGO SILVA CARDOSO

LOC. EMISSÃO / ÓRG. EMISSOR / UF: 755010970 SEJURUP MA

CPF: 803.300.103-87 DATA NASCIMENTO: 01/05/1980

FILIAÇÃO: FELIX BARROS CARDOSO

ELIZA REGO SILVA CARDOSO

REGISTRO: VALIDADE: 28/09/2025 CAT. HAB: 30/12/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2130532782

PROIBIDO PLASTIFICAR 2130532782

DESCRIÇÕES: RAR:

Maurício Rego Silva Cardoso

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/10/2020

33609870566
 MA043350380

MARANHÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e gerando o código de verificação. O referido é verdadeiro. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/57020801217305614570



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57020801217305614570-1
 Data: 08/01/2021 11:30:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY93178-UAC4;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro São Eusébio, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 http://azevedobastos.not.br

[Handwritten Signature]
 Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.564.165/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONIA DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.631-390	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDABREU23@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8854-3631/ (86) 3212-6071
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 14:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.564.165/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2021 às 14:04 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 08115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento
29/05/2021

Nº do Cadastro
010648

CMC
00069

Nº do Alvará
193/2020

Data de Abertura
29/05/2001

Contribuinte

Nome: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **04564165000147**

RG/Insc

Nome Fant.: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA**

Endereço

Logradouro: **AV PRESIDENTE MEDICI**

Número: **1034**

Complemento:

CEP: **65631390**

Bairro: **PARQUE PIAUI**

Cidade: **TIMON**

Estado: **MA**

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Detalhamento da Atividade

- 46.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Francisco Fábio Moreira de Castro

Data de Emissão: 11/08/2020

Francisco Fábio Moreira de Castro
Diretor do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ

Comissão Permanente
de Licitação - CPLE
Confere Com Original
Data 26/05/2021



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57021108203610707479-1
Data: 11/08/2020 13:22:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41786-TTTT:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 134174/21

Data da

04/03/2021 09:18:31

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 1034 CEP: 65631390

Telefone: (99)88543631

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93067889144	25/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93067889144	25/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068095640	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068095640	24/01/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	400864000078	13/03/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	31864000001	27/03/2018	PARCELADO

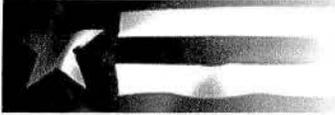
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 09:18:31





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 134174/21 Data de Validade: 02/07/2021 Data de Emissão: 04/03/2021 09:18:31 Inscrição Estadual: 123841348 CPF/CNPJ: 04564165000147 Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012077/21

Data da

23/02/2021 11:15:30

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 1034 CEP: 65631390

Telefone: (99)88543631

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 09:20:51



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012077/21

Data de Validade: 23/06/2021

Data de Emissão: 23/02/2021 11:15:30

Inscrição Estadual: 123841348

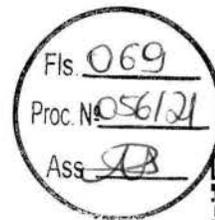
CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

057018

Contribuinte

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

04.564.165/0001-47

Número Complemento

1034

CEP

6563139

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:43:51 do dia 04/03/2021

Válida até 02/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número F8F59147BC69D668

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

F8F59147BC69D668

Emitida às:

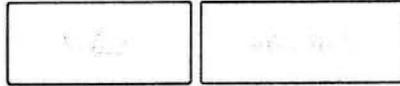
09:43:51 do dia 04/03/2021

Válida até:

02/06/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.564.165/0001-47

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 1034 A / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011501294083879950

Informação obtida em 22/01/2021 11:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Certidão nº: 34722371/2020

Expedição: 28/12/2020, às 14:59:30

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.564.165/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CPF: 159.408.533-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:38 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **3C2A.5178.F78C.4432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 04.564.165/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:06 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **C8D2.2CEA.7C0D.980A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.564.165/0001-47

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 1034 A / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042000591847005175

Informação obtida em 18/06/2021 21:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

GJTX230721111902

 Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ: **74.088.154/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

Verificar certidão emitida

p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GJTX230721111902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **846626**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **11/05/2021**
Data de Emissão: **11/05/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/05/2021 - 09:24:39	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2021, às 11h24

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3z98bpr**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2021, às 11h23

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3z98SQ6**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/01/1954, natural de Castelo do Piauí-PI, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 334.627 SSP-PI e CPF sob nº 159.408.533-15, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 1281, Apartamento 1401, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-320. Titular da empresa que gira sob a denominação de **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.631-390. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21 6 0004628-9, no dia 09/12/2016, neste contrato e na melhor forma de direito resolve rerratificar e consolidar o contrato social da empresa, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

No contrato arquivado retifica-se a assinatura eletrônica, fazendo a retirada do procurador **Ricardo Duarte Freitas**.

CONSOLIDAÇÃO

Com a rerratificação acima descritas e suas modificações devidamente ajustadas consolida-se o Contrato social e seus aditivos com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A denominação social da empresa é **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** e o nome fantasia da empresa é **AMAZONIA DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa está estabelecida na Avenida Presidente Medici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.631-390.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como atividade principal:

- CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**Atividades secundárias:**

- CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- CNAE: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- CNAE: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- CNAE: 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- CNAE: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida pelo titular, o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, acima qualificado, a quem caberá e terá direito de representa-lo individualmente ativa, passiva, judicial e extrajudicial, competindo-lhes cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, do titular, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticado em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitos pela Titular, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É assegurada a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Declara o titular da empresa EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da cidade de Timon-MA, Estado Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Timon-MA, 13 de Janeiro de 2020.

Ludgero de Sousa Vieira
Titular/Administrador/Representado
Representado por Luis Carlos Galvão Vieira

Ludgero de Sousa Vieira
Titular/Administrador/Representado
Representado por Emídio Gonçalves Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
02416645358	RICARDO DUARTE FREITAS
09649506349	EMIDIO GONCALVES SANTOS
15940853315	LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 11:51 SOB N° 20200011677.
PROTOCOLO: 200011677 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000127833. NIRE: 21600046289.
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

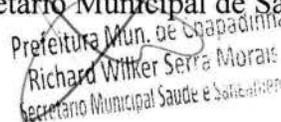
O Município de Chapadinha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 04.564.165/0001-47, neste ato representado por seu procurador o Sr. Mauricio Rego Silva Cardoso, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 056/2021, Processo nº 0101.0218.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 26 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº 001/2021-DL 056/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0218.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede Av. Presidente Médici, nº 1034 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.631-390, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Mauricio Rego Silva Cardoso, portador do R.G. nº 755810970 SEJUSP/MA do CPF nº 803.300.103-87, residente e domiciliado na Rua da Galeria, nº 31, Bairro São Bernardo, Residencial Sátira – São Luís/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX,100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA. CX/100	CX	975	85,90	83.752,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	85,90	82.464,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA LEVEMENTE TALCADA, (AMIDO DE MILHO) ANATÔMICA. COM CA E ANVISA.	CX	960	85,90	82.464,00



4	MASCARA KN 95 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ANVISA, FDA, CE.	UND	7.000	5,00	35.000,00
5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ANVISA.	UND	30.000	1,55	46.500,00
6	PROPE DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO EM ÁREAS ONDE HAJA NECESSIDADE DE CONTROLE DA HIGIENE. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO LAMINADO, ESTÉRIL, COM ELÁSTICO NA SOLA E NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COM ANVISA, PCT C/ 100 .	PCT	2.800	32,50	91.000,00
7	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO UNICO. PCT/100	PCT	2000	22,00	44.000,00
8	FACE SHIELD E A VISEIRA ESPECIFICAÇÃO: EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. O USUÁRIO PODE DESINFECTÁ- LA COM ÁLCOOL 70% OU ÁGUA E SABÃO NEUTRO MATERIAL: VISEIRA EM PVC TRANSPARENTE; ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM ANVISA.	UND	500	18,00	9.000,00



9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO HOSPITALAR MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTIBACTÉRIANO, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. SE FAZ NECESSÁRIO CA + ANVISA.	UND	500	6,00	3.000,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, • VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6, • CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCARA DO RESPIRADOR, • FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO, • ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO, • COSTURAS INTERNAS, • GRAMATURA DE 50G/M2	UND	1000	40,00	40.000,00
11	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC, * HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), * DEVE SER UTILIZADO PURO, PROCEDENDO 3 APLICAÇÕES COM INTERVALOS DE 10 MINUTOS ENTRE CADA UMA DELAS, * DEIXAR SECAR E NÃO ENXAGUAR.	UND	1.000	8,00	8.000,00





12	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE FRAGRÂNCIA, SEM ENXAGUE, SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS.	UND	1.000	8,00	8.000,00
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT 50 GRAMAS COM ANVISA. PCT/100	PCT	4.000	15,00	60.000,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PARA DESPREZAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETERES, - POSSUEM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÉM DA CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	1.800	15,00	27.000,00
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO, - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A 20L.	UND	800	14,00	11.200,00



16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTA OU PERFURAM PROVENIENTES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E CLINICAS VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE, - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, - ALÇA DUPLA NOS TRANSPORTES NOS COLETORES DE 7L A - DISPONÍVEL NA COR AMARELA	UND	1.000	12,00	12.000,00
17	SACO PARA CADAVER PEQUENO (P) - MEDIDA: 50 CM X 100 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	35,00	7.000,00
18	SACO PARA CADAVER MÉDIO (M) - MEDIDA: 60 CM X 150 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	38,00	7.600,00



19	SACO PARA CADAVER GRADE (G) – MEDIDA: 90 CM X 220 CM, REFORÇADO, SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADAVER. O SACO PARA CADAVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS.	UND	200	45,00	9.000,00
20	LUVA CIRURGICA ELABORADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FAVORECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO MATERIAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, EXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), VALIDADE: 3 ANOS.	UND	3.800	3,00	11.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º



8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 27 de Maio de 2021.

Richard Wilker Serra Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Richard Wilker Serra Morais

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã

Richard Wilker Serra Morais

Secretário Municipal Saúde e Saneamento

MAURICIO REGO SILVA CARDOSO

PROCURADOR

Responsável legal da CONTRATADA

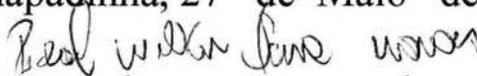
Maurício Rego Silva Cardoso



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0218.2021 – Prefeitura Municipal de Chapadinha; Dispensa de Licitação nº 056/2021; Objeto: Contratação Empresa para Aquisição de EPI's e Insumos, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão. Contratada: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 04.564.165/0001-47 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, data do Contrato: 27 de Maio de 2021; Vigência: 90 (Noventa) dias. VALOR DO CONTRATO R\$ 678.380,50 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Dotações Orçamentárias: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde – 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência ao COVID-19, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Morais, Secretário Municipal de Saúde – e Mauricio Rego Silva Cardoso (Procurador), por seu representante legal pela Contratada. Chapadinha (MA), 27 de Maio de 2021, Richard Wilker Serra Morais..

Chapadinha, 27 de Maio de 2021



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Richard Wilker Serra Morais

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e saneamento*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2611 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 de Abril de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0218.2021. Dispensa de Licitação nº 056/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores para a contratação da Empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0218.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47. OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 1.490.200,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de Maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 27 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a Secretária Municipal de Administração do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Chapadina (MA), 28 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45kg, destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE-PAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Chapadina (MA), 28 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Botijão de Gás (vasilhame) 13kg, destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

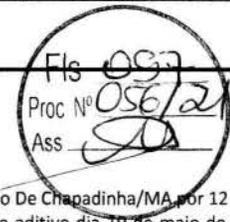
TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2612 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040837/2021
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2018
RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0220.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
DECRETO Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 056/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: "...R\$ 1.490.200,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil e duzentos reais), leia-se: "...R\$ 678.380,50 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)". Chapadinha/MA, 01/06/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 08040837/2021 – Câmara Municipal de Chapadinha; Dispensa de Licitação nº 004/2021; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática incluindo serviços de manutenção corretiva de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. Contratada: **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80. Contratante: Câmara Municipal de Chapadinha; Data da Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021; Vigência: 08 (oito) meses. VALOR TOTAL R\$ 47.071,49 (Quarenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Dotações Orçamentárias: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara, pela contratante e Fernando Ronney do Nascimento Vaz/Representa legal da empresa, pela contratada. Chapadinha (MA), 30 de Abril de 2021. **Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Ao Contrato Nº 141/2018. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 141/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha, CNPJ 06.117.709/0001-58. Contratado: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, Fica prorrogado o prazo execução dos Serviços De Conclusão Da Construção Da Quadra Poliesportiva Na

Unidade Integrada Dom Pedro I No Município De Chapadinha/MA por 12 (doze meses) tendo início de vigência do presente aditivo dia 19 de maio de 2021, finalizando dia 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0220.2021
Dispensa de Licitação nº 058/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores, para a contratação da Empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 20.048.236/0001-05, que tem como objeto a Aquisição de Teste rápido (IGM/IGG e SWAB), para medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha – MA, 26 de Maio de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 28/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 em âmbito municipal, no período que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência Nacional em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020, que Declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da pandemia de COVID-19, o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.273 e no Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021, com as alterações do Decreto Estadual nº 36.747 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão em razão dos casos de infecção por COVID-19, possibilitando aos municípios dispor sobre medidas em âmbito local;

CONSIDERANDO o contexto atual da pandemia do COVID-19 em âmbito nacional, estadual e local e seus efeitos, com indicadores crescentes em todo o

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 153195

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 01010218 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 25 de Outubro de 2021 às 17:12:13 com o número 1635192733519.

São Luis, 25 de Outubro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
Nº TCE: 224471
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010218 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ CONTRATADO: 04564165000147
DATA ASSINATURA: 27/05/2021
VALOR: R\$ 678.380,500000

Recibo emitido em 25 de Outubro de 2021 às 17:24:08 com o número 1635193448659.

São Luis, 25 de Outubro de 2021